



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.017.392/0001-67
Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.
Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 23 / 12 / 24*

epw

ALTERA O PLANO DE TRABALHO CONSTANTE DA PORTARIA Nº 181, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, MANTENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, em especial o art. 37 (princípios da Administração Pública) e o art. 198 (organização e financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS);

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 181, de 20 de outubro de 2023**, que dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro para fins de treinamento/capacitação do Projeto Estratégico Saúde em Rede, em consonância com a **Resolução SES/MG nº 8.369/2022**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Plano de Trabalho aos parâmetros atualizados de execução das atividades do **Projeto Estratégico Saúde em Rede**, mantendo-se hígidas as demais disposições estabelecidas na Portaria nº 181/2023;

RESOLVE:

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

1



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

Art. 1º Fica alterado o Plano de Trabalho anexo à Portaria nº 181, de 20 de outubro de 2023, exclusivamente para fins de adequação das metas, cronogramas e prazos relativos ao **Projeto Estratégico Saúde em Rede**, conforme o novo Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 181/2023, inclusive aquelas referentes aos valores de incentivo financeiro, formas de repasse e demais regramentos administrativos.

Art. 2º O Plano de Trabalho, ora retificado, deverá observar:

- I – Os parâmetros de aplicação de recursos e execução de atividades de **treinamento/capacitação**, conforme previsto na **Resolução SES/MG nº 8.369/2022**;
- II – A manutenção do controle e da transparência dos recursos, com a devida prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde, observados, no que couber, o **Decreto Federal nº 7.508/2011** e as normas correlatas do **Tribunal de Contas da União (TCU)** e do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)**;
- III – A realização das atividades de capacitação em consonância com as diretrizes do **SUS** e com os preceitos da **Lei Federal nº 8.080/1990**.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes desta alteração correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal vigente, observada a legislação municipal e as diretrizes de execução orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quando necessário, à data de vigência da Portaria nº 181/2023, para fins de manutenção da continuidade das ações do Projeto Estratégico Saúde em Rede.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Janaúba/MG, 23 de dezembro de 2024.

HELVECIO CAMPOS DE

ALBUQUERQUE:40286835649

Assinado de forma digital por HELVECIO

CAMPOS DE

ALBUQUERQUE:40286835649

Dados: 2024.12.31 11:01:45 -03'00'

HELVÉCIO CAMPOS DE AUBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde



Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

2

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

**Este anexo foi editado para caracterização das ações específicas do Município de Januária*

Caracterização da Proposta

PLANO DE TRABALHO - MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

Título: Projeto Saúde em Rede no Município de Januária

Objetivos: Organizar as redes de atenção à saúde, propondo a reorganização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada com a utilização de novas tecnologias e instrumentos de gestão, visando promover um melhor serviço para a sociedade gerando maior valor ao usuário.

Justificativa:

O Projeto Estratégico Saúde em Rede é um processo de **educação permanente** que permite desenvolver a competência das equipes para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários sob a sua responsabilidade, baseando-se em diretrizes clínicas, de acordo com o Modelo de Atenção às Condições Crônicas. O projeto reúne um conjunto de ações, baseadas em metodologias ativas, voltadas para o desenvolvimento de competências de conhecimento, habilidades e atitudes, necessárias para a organização e qualificação dos processos assistenciais. Seu objetivo é organizar as redes de atenção à saúde por meio de ações educacionais como Educação Permanente em Saúde (EPS) e ações de Educação Continuada (EC). Nesse sentido, as atividades do Saúde em Rede podem ser compreendidas como um momento de discussão e mudança no “modus operandi” das equipes e serviços, buscando a correta operacionalização de uma dada rede de atenção. Em Minas Gerais o projeto piloto foi iniciado em julho de 2019, objetivando, na sequência, a expansão do projeto por todo o território do estado, envolvendo os 853 municípios restantes.

A expansão acontecerá em 3 ondas que irão abranger territórios e equipes de saúde distintos (Equipes de Saúde da Família), de acordo com critérios assistenciais e estratégicos com o intuito de alcançar todos serviços de referência da Atenção Primária. A expansão segue com a metodologia adotada no projeto piloto e a aplicação do conteúdo se dará de forma presencial combinada à forma virtual, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), fornecido pela Escola Pública de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Durante a expansão, os municípios assumirão papel importante, sendo eles os responsáveis pela alternância do modo de trabalho das equipes. Os municípios atuam na indicação de profissionais que conduzirão as atividades, indicação de uma Unidade Laboratório que servirá de modelo para implementação das novas tecnologias e instrumentos, definição da agenda protegida dos profissionais e da Unidade Laboratório para a realização das atividades contempladas no escopo do Projeto(Curso EAD, Oficinas Tutoriais, Atividades de Dispersão e Cursos Curtos), dentre outras responsabilidades cabíveis.

III- Cronograma de Execução					
Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade Estimada	Início	Término
01	Indicar servidores para assumirem a condução das atividades do Projeto Saúde em Rede no município, sendo eles os Tutores Municipais	Servidores indicados	Indicados para Tutoria do Programa e suas responsabilidades : Dayane Santos Cruz – Participar dos Ciclos de formação e replicação das oficinas na U/APS laboratório e nas demais equipes Fernanda Costa Rodrigues - Participar dos Ciclos de formação e replicação das oficinas na U/APS laboratório e nas demais equipes Juliana Amélia da Silva Mendes – supervisão das oficinas; articulação de necessidades com a gestão municipal, preenchimento de planilhas e planos de ação pertinentes à metodologia do Saúde em Rede; monitoramento dos indicadores e do desempenho da U/APS laboratório e demais equipes; articulação com a SRS e SES em relação à necessidades relacionadas ao desenvolvimento do programa; gestão dos recursos financeiros. Rafael Barbosa Lima Participar dos Ciclos de formação e replicação das oficinas na U/APS laboratório e nas demais equipes	01/2023	01/2026

02	Indicar a Unidade de Atenção Primária à Saúde que será a Unidade Laboratório	Unidade de Atenção Primária Indicada	UAPS Maria Fernandes (Barbosa)	01/2023	01/2023
03	Os Tutores Municipais e demais profissionais da rede municipal devem concluir o curso EAD do Projeto Saúde em Rede	Profissionais municipais que concluíram o curso EAD/profissionais da unidade laboratório	A quantidade de profissionais vinculados à UAPS Laboratório	01/2023	01/2026
04	Os Tutores Municipais devem participar das atividades presenciais de Formação de Tutores, Monitoramento, e eventuais capacitações extras relacionadas ao Projeto	Dias por mês	5	01/2023	12/2024

05	Realizar as Oficinas Tutoriais na Unidade Laboratório	Quantidade de oficinas presenciais	16 + possível módulo extra	01/2023	12/2024
06	Participar dos ciclos de formação	Quantidade do Ciclo de Formação	8 + possível módulo extra	01/2023	12/2024
07	A UL deve atualizar ou elaborar a Planilha de Programação da APS anualmente e revisar semestralmente	Planilha de Programação Atualizada	1	01/2023	12/2024
08	Elaborar um Plano de Expansão do Projeto Saúde em Rede interno ao município para as demais Unidades de Atenção Primária	Plano de Expansão	1	01/2023	12/2023
9	A UL deve atualizar ou elaborar um Manual de Normas e Rotinas	Manual de Normas e Rotinas	1	06/2023	06/2024
10	A UL deve atualizar ou elaborar uma Carteira de Serviços da Unidade	Carteira de Serviços	1	06/2023	06/2024
11	A UL deve atualizar ou elaborar o Formulário de Compartilhamento do Cuidado pactuado com a AAE	Formulário de Compartilhamento do Cuidado	1	06/2023	06/2024

****Aguardando o chamamento Público do Processo Seletivo dos Agentes de Saúde para definição de cronograma**

12	A UL deve atualizar ou elaborar o registro de uma demarcação geográfica precisa para as microáreas, área de abrangência da equipe e área de abrangência da unidade	Registro de demarcação geográfica	1	06/2023	06/2024
13	A UL deve realizar classificação de risco para todas as famílias cadastradas nas áreas de abrangência e atualizá-la anualmente	classificação de risco para todas as famílias cadastradas nas áreas de abrangência	1	06/2023	06/2024
14	A UL deve construir um Plano de Cuidado Familiar direcionado para a subpopulação em situação de vulnerabilidade e daquelas famílias estratificadas com risco 3	Mapeamento dos indivíduos em situação de vulnerabilidade	1	06/2023	06/2024
15	A UL deve elaborar ou atualizar o mapeamento dos indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade	Mapa Inteligente	1	06/2023	06/2024
16	A UL deve atualizar ou elaborar um Mapa Inteligente da área de abrangência da Unidade	Plano de Cuidado Familiar direcionado para a subpopulação em situação de vulnerabilidade	1	06/2023	06/2024

17	A UL deve implementar o e-SUS ou de um sistema de prontuário eletrônico que faz interface com o mesmo	e-SUS ou sistema de interface implantado	1	06/2023	06/2024
18	A UL deve atualizar ou elaborar o Bloco de Horas	Regras para Agendamento pactuadas	1	06/2023	06/2024
19	A UL deve atualizar ou elaborar um Plano de Contingência para ausência de profissionais	Plano de Contingência Atualizado	1	06/2023	06/2024
20	A UL deve atualizar ou realizar o Monitoramento da Agenda para cálculo da taxa de absenteísmo, identificação faltosos e busca ativa	Monitoramento da Agenda atualizado	1	06/2023	06/2024

HELVECIO CAMPOS
 DE
 Assinado de forma digital por
 HELVECIO CAMPOS DE
 ALBUQUERQUE:402
 Dados: 2024.12.30 16:36:57
 86835649 -03'00'

PLANO DE AÇÃO DE REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.702, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Valor repassado ao município de Janaúba: R\$ 151.219,80 (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022)
R\$ 36.000,00 (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.702, DE 19 DE ABRIL DE 2023)

Eixo	Ação	Especificação das atividades a serem desenvolvidas para implementação das ações	Prazo para execução das atividades	Gasto de Recurso Previsto: CUSTEIO
1	Indicar servidores para assumirem a condução das atividades do Projeto Saúde em Rede no município de Janaúba, sendo eles os Tutores Municipais.	Servidores indicados da Atenção Primária Juliana Amélia da Silva Mendes Rafael Barbosa Lima Fernanda Costa Rodrigues Dayane Cruz Santos	01/2023 a 04/2025	Tutoria Mensal: Juliana Amélia da Silva Mendes: R\$ 4.750,00 Rafael Barbosa Lima: R\$ 1.500,00 Fernanda Costa Rodrigues R\$ 1.500,00 Dayane Cruz Santos R\$ 1.500,00
2	Realizar as Oficinas Tutoriais na Unidade Laboratório e demais Equipes Saúde da Família do município de Janaúba	Execução e monitoramento das atividades.	01/2023 a 01/2026	Lanches, capacitações, materiais de papelaria, camisetas, transportes, custeios necessários: R\$ 20.719,80
TOTAL: R\$ 187.219,80				

§ 4º – O monitoramento terá início no primeiro dia do mês subsequente ao mês em que o Termo de Compromisso foi assinado, até os 36 (trinta e seis) meses seguintes

§ 6º – O descumprimento dos compromissos e metas dos indicadores pactuados ou a rejeição da justificativa mencionada no parágrafo anterior, conforme o caso, poderá ensejar a devolução do recurso ao Fundo Estadual de Saúde, com os acréscimos legais.